Despacho de Delegação de Competências

Nos termos dos artigos 11 e 46 do DL 115/2018 de 21 de dezembro e do artigo 44 do Código do Procedimento Administrativo, eu Ana Paula Lopes Alcobia, Conservadora e por motivo de exercer funções numa Conservatória de 1ª classe de Registo Civil e Automóvel, com as funções de Coordenadora do Balcão do IRN da Loja do Cidadão, do Balcão do Nascer Cidadão no Hospital Distrital e de Coordenadora do Espaço de Registos de Castelo Branco, com a participação no Plano de Recuperação de Nacionalidades (Judeus Sefarditas), venho delegar nos seguintes Oficiais da Conservatória do Registo Civil e Automóvel, em acumulação com as competências próprias fixadas na lei, competências par a prática de todos os atos em matéria de Certidões Online, suscetíveis de delegação, designadamente, de Despachos, que sejam necessários, no âmbito das referidas Certidões Online :

1) Carlos José Alexandrino Beato;
2) Maria Adelaide Proença Romano;
3) Maria Filomena Gouveia Gilo;
4) Adélia Joaquina Rodrigues;
5) Lígia Maria Dias Belo;
6) Zélia Maria dos Santos Ribeiro;
7) Paula Cristina Antunes Jesus ;
8) Maria Emília Pereira Sequeira.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº5 do artigo 164 do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a Lei pelos Oficiais delegados até à data da sua publicação.

Castelo Branco, 11 de maio de 2020

A Conservadora, em substituição legal,

(Ana Paula Lopes Alcobia)